**06 a 12 de novembro de 2021**

Acesse [o portal do OBTEC COVID-19](#) para o monitoramento tecnológico de patentes e pedidos de patentes relacionados a coronavírus e o histórico de notícias e artigos científicos, estudos de PI e financiamentos relacionados à covid-19.

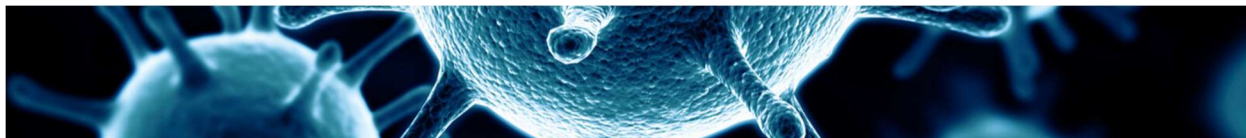
<p>ESTUDOS SOBRE COVID-19 NOVO</p> <p>10. VACINAS À BASE DE SUBUNIDADE PROTEICA PARA PREVENÇÃO DA COVID-19: Mecanismo de ação, ensaios clínicos e pedidos de patentes</p> <p>gov.br/inpi INPI</p>	<p>TRÂMITE PRIORITÁRIO</p> <p>Conheça as modalidades disponibilizadas pelo INPI e o passo a passo de como solicitar.</p> <p>gov.br/inpi INPI</p>	<p>FINANCIAMENTO & INCENTIVOS</p> <p>No observatório de tecnologias do INPI encontre a lista atualizada de financiamentos e incentivos disponíveis para Pesquisa Desenvolvimento e Inovação de tecnologias relacionadas ao COVID-19</p> <p>gov.br/inpi INPI</p>
--	--	---

Os processos aqui citados estão disponíveis em [Busca Web INPI](#)

MEDICAMENTOS

Em 28 de setembro de 2021, a empresa americana **SELECTA BIOSCIENCES, INC.** teve a Carta Patente nº **BR 112013027514-6** expedida. Em 12 de maio de 2020 foi admitido o trâmite prioritário solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro e publicado em 14 de fevereiro de 2017. A patente de invenção refere-se a nanotransportadores sintéticos tolerogênicos para reduzir respostas de linfócitos T citotóxicos e composições de nanotransportadores sintéticos, métodos relacionados, compreendendo epítopos restritos a MHC de Classe I e/ou restritos a MHC de Classe II associados a respostas de células T CD8+ indesejadas e imunossupressores que provêm respostas imunológicas tolerogênicas contra antígenos que compreendem os epítopos. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 27 de abril de 2012.

Em 13 de abril de 2021, a empresa japonesa **CHUGAI SEIYAKU KABUSHIKI KAISHA** teve a Carta Patente nº **BR112017020401-0** expedida. A patente de invenção refere-se a um método de cultura de célula CHO produtora de anticorpo alimentada em batelada (fed-batch), em que a geração de espécies



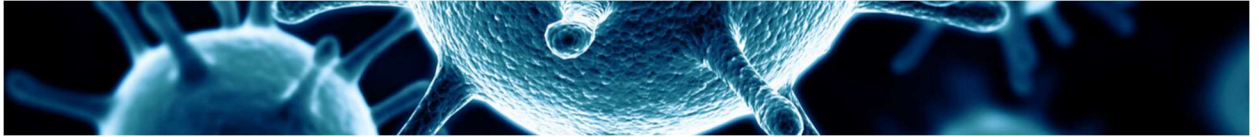
amidadas do C-terminal no anticorpo é suprimida, e o anticorpo é **tocilizumabe** que é um anticorpo do receptor anti-IL-6 humanizado. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 23 de março de 2016.

Em 06 de abril de 2021, a empresa brasileira **BIOTEC BIOLÓGICA INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA** teve a Carta Patente nº **BR102014005885-0** expedida. A patente de invenção refere-se a uma composição farmacêutica de paracetamol estabilizada, veiculada em bolsa plástica e pronta para uso por perfusão. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 13 de março de 2014.

Em 20 de junho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção nº **BR112020015534-9** da empresa americana **REGENERON PHARMACEUTICALS, INC** solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro, tendo sido publicado em 05 de outubro de 2021. O pedido refere-se a anticorpos e fragmentos de ligação a antígeno que se ligam especificamente a uma proteína Spike de SARS-CoV-2 de coronavírus e métodos de uso de tais anticorpos e fragmentos para o tratamento ou prevenção de infecções virais como infecções pelo coronavírus. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

Em 12 de maio de 2020 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção nº **BR112018014123-2** da empresa indiana **DR. REDDY'S LABORATORIES LIMITED** solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro, tendo sido publicado em 11 de dezembro de 2018. O pedido refere-se a um método para estabilizar uma preparação farmacêutica aquosa suscetível a degradação por formulação em um sistema de tampão duplo, em que os tampões individuais são selecionados a partir de tampão fosfato, aspartato, glutamato e succinato. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

Em 12 de maio de 2020 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção nº **BR112015027281-9** da empresa americana **SELECTA BIOSCIENCES, INC.** solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro. Tal pedido refere-se a combinações de DOSAGENS de macromoléculas terapêuticas e imunossuppressores para reduzir respostas imunológicas humorais indesejadas. Em algumas modalidades são fixados a nanocarreadores sintéticos, em combinação com dosagens de macromoléculas terapêuticas sem



nanocarreadores sintéticos e métodos relacionados que fornecem respostas imunológicas humorais reduzidas. O pedido de patente de invenção está pendente de decisão, estando em fase de exame técnico no INPI.

Em 12 de maio de 2020 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de invenção nº **BR122020002482-8** da empresa americana **SELECTA BIOSCIENCES, INC.** solicitado pelo Ministério da Saúde brasileiro. Tal pedido ainda não foi publicado.

MÁSCARAS

Em 24 de novembro de 2020 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR 202020017269-2** da empresa brasileira **ANGELUS INDUSTRIA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS S/A**, tendo sido publicado em 19 de janeiro de 2021. O pedido refere-se a um escudo para proteção contra aerossóis e gotículas em procedimentos médicos, odontológicos e estéticos, caracterizado por compreender pelo menos um elemento defletor compreendendo um orifício; e um elemento de vedação da boca, em que o referido escudo compreende ainda um elemento de suporte instrumental que pode estar acoplado ou associado a uma rótula multidirecional. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

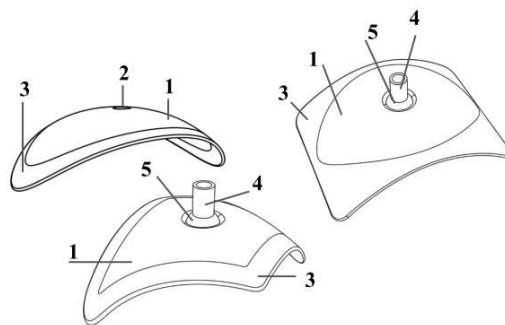
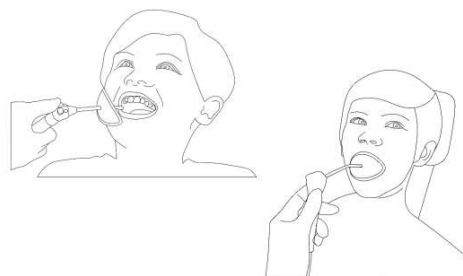
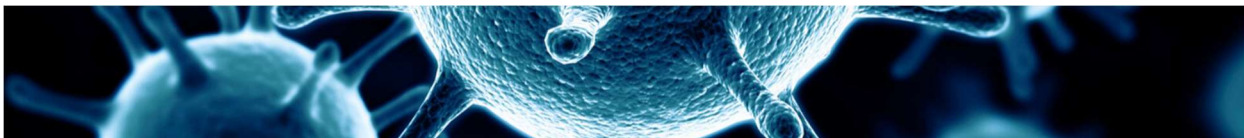


FIGURA 7





OUTROS EQUIPAMENTOS

Em 01 de junho de 2021, a empresa americana **GENENTECH, INC.** teve a Carta Patente nº **BR 112017001442-4** expedida. A patente **de invenção** refere-se a uma rolha e método de liofilização e vedação de um medicamento dentro de um dispositivo de administração médica tendo uma abertura. A patente de invenção terá validade de 20 (vinte) anos contados a partir de 30 de julho de 2015.

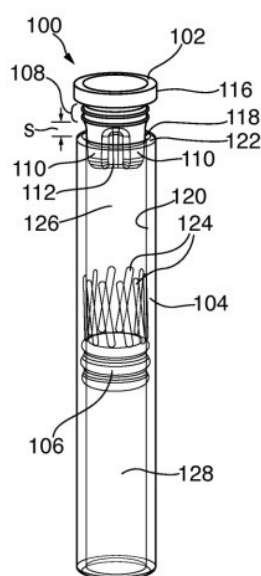
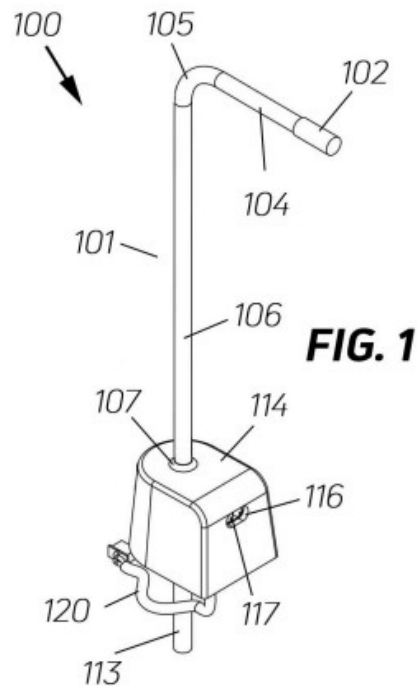
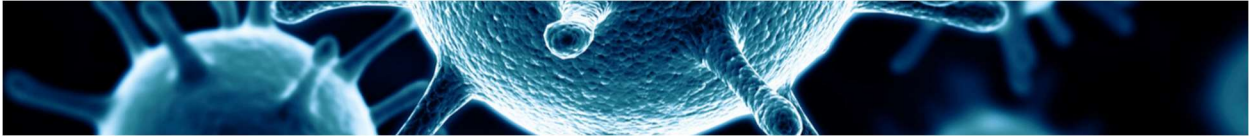
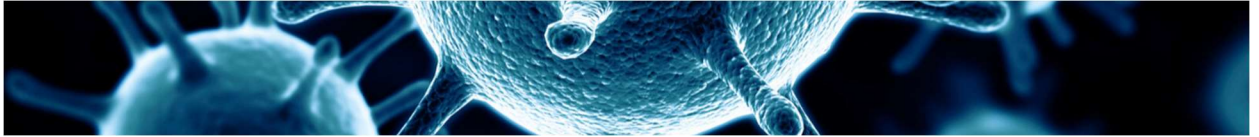


FIG. 1

Em 25 de maio de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR102020025963-6** do brasileiro **MURIEL DE ALMEIDA ORNELA**, tendo sido publicado em 08 de junho de 2021. O pedido refere-se a um módulo compacto sensor e adaptador universal para dispensadores de fluidos aplicável em bebedouros para pessoas com deficiência física, e respectivo processo de instalação, enquadrado no setor industrial dos artigos hidráulicos eletroeletrônicos, desenvolvido para transformar torneiras comuns em automáticas, de modo a propiciar a saída de fluidos das mesmas por aproximação, através da ativação automática por meio de sensores de presença, possibilitando o consumo do fluido sem que o usuário necessite tocar em qualquer parte da torneira, podendo ser instalado em quaisquer tipos de bebedouros (novos ou pré-existentes), sendo constituído de um conjunto de torneira e de uma caixa de comando. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



Em 27 de julho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de **modelo de utilidade** nº **BR 102021011161-5** da empresa brasileira **BRITISH INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, tendo sido publicado em 24 de agosto de 2021. O pedido refere-se uma manta abrasiva antiviral e/ou antibacteriana e uma esponja de limpeza antiviral e/ou antibacteriana, além de seus respectivos usos. Adicionalmente, a presente invenção também se refere aos processos para fabricação de uma manta abrasiva com agente antiviral e/ou antibacteriano e para fabricação de uma esponja de limpeza com agente antiviral e/ou antibacteriano. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.



Em 22 de junho de 2021 foi admitido o trâmite prioritário do pedido de patente de modelo de utilidade nº **BR202020020185-4** dos brasileiros **DANIEL JORGE ZAFFARONI PINON** e **ALEJANDRA MARIA CAORSI TARINO**, tendo sido publicado em 16 de março de 2021. O pedido refere-se a um dispositivo eletrônico para higienização de maçaneta e similares, através de um dispositivo que contém um reservatório com líquido desinfetante dotado por tampa e tubo de alimentação que se conecta a um bocal de saída dotado por sensor e pastilha transdutor piezoelétrico que conduzem e pulverizam o líquido sobre a maçaneta ou similares. O dispositivo é comandado por sistema eletrônico pré-programado que realiza a leitura e gerenciamento do sistema de acionamento de forma a pulverizar o líquido após a maçaneta ser utilizada, promovendo a higienização adequada. Este dispositivo de acionamento automático permite de forma fácil e prática a higienização de maçanetas ou similares em ambiente residenciais e comerciais, de modo a evitar o contágio dos usuários por vírus e bactérias. O pedido de patente está pendente de decisão, aguardando o início do exame técnico no INPI.

